

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2022, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 03/02/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716-7111, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 58 de 08 de setembro de 2021 ou Pregoeiro Substituto designado pela Portaria nº 67 de 29 de novembro de 2021.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preço de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas, especificado no Termo de Referência – Anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas /MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas/MG – CEP: 35. 760-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 03/02/2022, às 09:00 horas telefone (31) 3716-7138 ou (31) 3716-7111

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia

útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme Anexo VI.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.11. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.13. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.14. Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.15. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço

está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

14.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (TRÊS) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (TRES) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II– Termo de Referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo de até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.02.06.02.06.03.10.301.0027.2084.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:30 horas, no endereço Av. Renato Azeredo nº 210, pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo, nº 210 – Centro, Fortuna de Minas, CEP: 35.760-000 ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7111 ou 31 3716 7138.

Fortuna de Minas/MG, 18 de janeiro de 2022.

Lucas de Souza Dias
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de Preço de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DESTE MUNICÍPIO			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.			
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	40	ESPELHO BUCAL ADULTO Nº 5 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. (GOLGRAN, FAVA OU SIMILAR)
02	UNIDADE	20	CABO PARA ESPELHO - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13 CM. GARANTIA 10 ANOS. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DO ESPELHO. (GOLGRAN, FAVA OU SIMILAR)
03	UNIDADE	10	SONDAS EXPLORADORAS Nº 5 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL; CABO COM RANHURAS PARA APOIO DIGITAL; POLIMENTO PERFEITO. UTILIZADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CAVIDADES DE CÁRIE NO ESMALTE DENTAL E VERIFICAR A RETENÇÃO MECÂNICA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS DO DENTE PARA RETENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR DENTAL. (GOLGRAN OU SIMILAR)
04	UNIDADE	20	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA. (GOLGRAN, FAVA OU SIMILAR)
05	UNIDADE	20	COLHER DE DENTINA Nº 12 PRODUZIDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL (GOLGRAN, FAVA OU SIMILAR)
06	UNIDADE	20	COLHER DE DENTINA Nº 5- PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN OU SIMILAR)
07	UNIDADE	20	PINÇA DE INSTRUMENTO CLINICO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, OU PINÇA UNIVERSAL, COM PINO GUIA. UTILIZADA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, APREENSÃO DE OBJETOS TAIS COMO GAZE, ALGODÃO, FIOS, ETC
08	UNIDADE	05	PORTA MATRIZ ADULTO - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL

09	UNIDADE	10	ESPÁTULA Nº7 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 15CM
10	UNIDADE	10	ESPÁTULA DUPLA Nº 60 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE DIVERSAS MATÉRIAS
11	UNIDADE	15	BANDEJA CLÍNICA 22,0 CMX17,0 CM - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, NÃO PERFURADA, PODEM SER UTILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM. UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL.
12	UNIDADE	15	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA (GOLGRAN OU SIMILAR)
13	UNIDADE	10	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº1 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA CIRURGIA, INDICADO PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DOS DENTES
14	UNIDADE	05	AFASTADOR DE MINESOTA - EM AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL (OUTRO MODELO NÃO ATENDE)
15	UNIDADE	05	CURETA DE LUCAS Nº 86 CIRÚRGICA - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
16	UNIDADE	05	PINÇA PORTA AGULHA MAYOHEGAR 14 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
17	UNIDADE	05	PINÇA GOIVA COM PONTA ATIVA CURVADA - EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
18	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 01- PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)
19	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 16 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN
20	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 17 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR).
21	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 18L - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)
22	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO18R - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)

23	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 101 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)
24	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 150 (GOLGRAN OU SIMILAR) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; AUTOCLAVÁVEL.
25	UNIDADE	05	FÓRCEPS ADULTO 151 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)
26	UNIDADE	15	FÓRCEPS ADULTO 69 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DENTÁRIO(GOLGRAN OU SIMILAR)
27	UNIDADE	10	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DECÍDUO (GOLGRAN OU SIMILAR)
28	UNIDADE	10	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, EXÉRESE DO ELEMENTO DECÍDUO (GOLGRAN OU SIMILAR)
29	KIT	05	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO KIT 3 PEÇAS - 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ALAVANCA "BANDEIRINHA" PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE LUXAÇÃO DO DENTE (GOLGRAN OU SIMILAR).
30	KIT	05	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO KIT 3 PEÇAS (OU JOGO DE ALAVANCAS HEINDERBRINK) - 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA, PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO DE LUXAÇÃO DO DENTE (GOLGRAN OU SIMILAR).
31	KIT	05	KIT EXTRATORES DE RAIZ RESIDUAL - (EXTRATOR RAIZ RESIDUAL ATRAUMÁTICO) EMBALAGEM COM: 01 EXTRATOR DE RAIZ CABO 12MM + 01 PERIÓTOMO FLEXÍVEL + 01 ALAVANCA SPADE Nº1 CABO 12MM. DISCRIÇÃO: EXTRATOR DE RAIZ CABO 12MM: UTILIZADO PARA RETIRADA DE RAÍZES QUE FICAM NO ALVÔLO. PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO

			CABO 12MM: INDICADO PARA O DESCOLAMENTO DE TECIDOS, INSTRUMENTO COM PONTA ATIVA FLEXÍVEL. ALAVANCA SPADE Nº1 CABO 12MM: UTILIZADA PARA EXTRAÇÕES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM A MARCA THIMON
32	UNIDADES	10	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
33	UNIDADES	10	CABO DE BISTURI Nº 3 - 13 CM. UTILIZADO EM LÂMINAS Nº 11, 12, 15 E 15C. PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
34	UNIDADES	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 -LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOX EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES (MAXICOR OU SIMILAR)
35	UNIDADES	15	PLACAS DE VIDRO COM 5MM - CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO;FORMATO RETANGULAR; DOIS LADOS LISOS; POSSUI CANTOS ARREDONDADAS; DIMENSÕES: 150X70X05MM. UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. (MARCA GOLGRAN, PRISMA, OU SIMILAR)
36	UNIDADES	05	POTES DAPEN DE VIDRO - COR: INCOLOR; AUTOCLAVÁVEL; MEDIDAS: ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CONCAVIDADE SUPERIOR: 3 ML; CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DA CONCAVIDADE INFERIOR: 2 ML. PESO DO PRODUTO: 50 G
37	UNIDADES	55	TUBOS DE VASELINA SOLIDA 30G - POMADA, EFEITO EMOLIENTE PARA TRATAMENTO UMECTANTE
38	UNIDADE	05	DISSOLVENTE DE ALGINATO - 1 LITRO SOLTA E DISSOLVE O ALGINATO DE ESPÁTULAS, MOLDEIRAS, INSTRUMENTOS, ARTIGOS E OUTROS UTENSÍLIOS. (ASFER OU SIMILAR)
39	UNIDADE	05	DISSOLVENTE DE GESSO - 1 LITRO UTILIZADO PARA AMOLECER E DISSOLVER O GESSO ENDURECIDO EM MOLDEIRAS E OUTROS UTENSÍLIOS. (ASFER OU SIMILAR)
40	UNIDADE	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER

			AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. (EMBALAGEM 01 LITRO) COM 24 MESES DE VALIDADE
41	UNIDADE	20	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CARBOIDRASE, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA DEIONIZADA. COM PROPORÇÃO DE MISTURA DE 5ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA, PARA IMERSÃO POR 5 MINUTOS, COM 24 MESES DE VALIDADE
42	UNIDADE	20	DETERGENTE NEUTRO - PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PRONTO PARA USO, CONTENDO ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO ANIDRO E CI 19140. DEVE CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. GALÕES DE 5 LITROS
43	CAIXAS	100	INDICADOR BIOLÓGICO - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CAIXA COM 10 UNIDADES.
44	CAIXAS	15	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 -VAPOR, FITA DUPLA (CAIXA COM 250 FITAS DUPLAS)
45	PACOTES	100	ALGODÃO EM ROLETE- COM 100 UND (CREMER, APOLO OU SIMILAR
46	CAIXAS	50	TIRA DE POLIÉSTER - PARA RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL DE 10X120X0,05 MM, CX 50 UNIDADES
47	CAIXAS	50	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER - PARA ACABAMENTO DENTAL DUPLA (COM GRANULAÇÃO MÉDIA, CENTRO NEUTRO E GRANULAÇÃO FINA)
48	PACOTE	10	FITA DE AÇO CINTA PROFILÁTICA - TDV - A CINTA PROFILÁTICA É FITA DE AÇO NÃO ABRASIVA COM MICRO PERFURAÇÕES INDICADA PARA USO CLÍNICO NA REMOÇÃO DE TÁRTARO
49	CAIXA	20	TIRA DE LIXA AÇO 4MM - UTILIZADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM

			USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMALGAMAS
50	KIT	05	MATRIZ UNIMATRIX R HARD SOFT KIT - TDV - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES
51	UNIDADE	10	FLÚOR GEL NEUTRO - 1,23% COM SABOR, TUTTI-FRUTI, OU MENTA ETC (VALIDADE 2 ANOS)
52	UNIDADE	20	FLÚOR GEL ACIDULADO- 1,23% COM SABOR, TUTTI-FRUTI, OU MENTA ETC (VALIDADE 2 ANOS)
53	UNIDADE	50	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - SABOR TUTTI-FRUTI, TUBO DE 90 G. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS
54	CAIXAS	15	BICARBONATO DE SÓDIO - PARA PROFILAZIA ODONTOLÓGICA, EXTRA FINO EM SACHET 40G CAIXA COM NO MINIMO 15 UNIDADES
55	UNIDADE	100	ESCOVA DE ROBSON - EXTREMIDADE RETA
56	FRASCO	10	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MEICAMENTO INTRACANAL, DE AÇÃO BACTERICIDA 20 ML (VALIDADE 2 ANOS)
57	FRASCO	10	OTOSPORIM - FRASCO 10 ML, HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML (VALIDADE 2 ANOS)
58	FRASCO	10	FORMOCRESOL - MUMIDIFICADOR DE POLPA (VALIDADE 2 ANOS)
59	KIT	30	KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO IRM (PÓ+LIQUIDO), INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO.
60	KIT	10	CIMENTO RESINOSO DUAL - SISTEMA DE DUPLA CURA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E QUÍMICA, QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO EM TODA A PROFUNDEZA DO MATERIAL; RADIOPACO E COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESINOSOS E CERÂMICOS; COR UNIVERSAL OU A2
61	KIT	05	CIMENTO COLTOSOL - RESTAURADOR PROVISÓRIO, LIVRE DE EUGENOL; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL; FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAIS; VASTA APLICAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS

			CLÍNICOS RESTAURADORES; SABOR E ODOR AGRADÁVEIS.
62	UNIDADE	300	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML ESTÉRIL - UTILIZADO PARA IRRIGAÇÃO ALVEOLAR PÓS CIRÚGICA
63	UNIDADE	10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% 200MG - INDICADO COMO ANESTÉSICO TÓPICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL, ENTRE OUTROS
64	CAIXA	100	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 - DFL EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO).
65	CAIXA	20	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA - COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. (PROCARE OU SIMILAR)
66	CAIXA	50	AGULHA GENGIVAL CURTA - - COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 27 OU 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. (ALLPRIME, DFL, INJEX PROCARE OU SIMILAR)
67	CAIXA	50	AGULHA GENGIVAL MÉDIA - - COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 27 OU 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE

			VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. (ALLPRIME, DFL, INJEX PROCARE OU SIMILAR)
68	CAIXA	50	AGULHA GENGIVAL LONGA- , COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 30A 40MM, CALIBRE 27 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO QUE TAMBÉM SEJAM ESTÉREIS, DE PREFERÊNCIA ALOJADAS EM BLÍSTERES LACRADOS, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. (ALLPRIME, DFL, INJEX PROCARE OU SIMILAR)
69	CAIXA	50	FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 4.0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM; FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA; ESTERILIZADO. SEDA PRETA, TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM, AGULHA TIPO X-17 ETHIPOINT DE 17 MM, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. (PROCARE, TECHNEW OU SIMILAR)
70	CAIXA	50	FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 3.0 - AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM; FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA; ESTERILIZADO. SEDA PRETA, TRANÇADA, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM, AGULHA TIPO X-17 ETHIPOINT DE 17 MM, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA, CAIXA COM 24 ENVELOPES. (PROCARE, TECHNEW OU SIMILAR)
71	CAIXA	03	FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 3.0 AG. 1,5 CM - TRIANGULAR, AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 3.0. PRODUTO ESTERILIZADO.
72	PACOTE	05	PINO FIBRA DE VIDRO ÂNGELUS EXACTO N° 0,5 (PACOTE COM 05 PINOS E 01 BROCA)
73	PACOTE	05	PINO FIBRA DE VIDRO ÂNGELUS EXACTO N° 1,0 (PACOTE COM 05 PINOS E 01 BROCA)
74	KIT	02	KIT APLICADOR PRECISION CENTRIX - AUTOCLAVAVEL CONFECCIONADO

			TOTALMENTE EM POLICARBONATO EMBALAGEM COM 1 APLICADOR; 10 PONTEIRA AÇO INOX Nº2 FLUIDEZ ALTA COM ÊMBOLA; 10 PONTEIRA PLÁSTICA Nº3 FLUIDEZ PESADA-CANULA PLÁSTICA COM ÊMBOLA; 10 PONTEIRA PLÁSTICA Nº4 FLUIDEZ MEDIA-CANULA PLÁSTICA CURVADA COM ÊMBOLA(MARCA MAQUIRA OU SIMILAR)
75	CAIXAS	2	PONTAS TIPO LV ANTERIOR PARA SERINGA CENTRIX CAIXA COM 20 UNIDADES
76	CAIXAS	2	PONTAS TIPO AGULHA PARA SERINGA CENTRIX CAIXA COM 20 UNIDADES
77	UNIDADES	30	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%)
78	KITS	40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACO, PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO, CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 GRS E 1 BLOCO DE MISTURA.
79	CAIXA	15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA, DYCAL)
80	UNIDADE	60	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO - CONDENSÁVEL, DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUIMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO, ÁCIDO/BASE, DE BOA ESTÉTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO E QUE POSSA SER ESCULPIDO COM FACILIDADE, COM AS CARACTERÍSTICAS DE BIOCMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. (MAXXION R, VIDRION R, VITRO MOLAR, OU VITRO UNIGLASS) EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PÓ 10G COR A2, 1 FRASCO LÍQUIDO DE 8ML, 1 COLHER DOSADORA E INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL.
81	KIT	40	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - CONJUNTO A1 KIT C/ 5G DE PÓ + 2,5ML DE LÍQUIDO + PRIMER DE 2,5ML + 1 ALPHA BOND DE 5ML. (MARCA VITRO FIL LC DFL)
82	KIT	05	KIT SELANTE - SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. (DENTSPLY, FGM OU SIMILAR)
83	FRASCO	10	VERNIZ CAVITÁRIO - CAVITINE COM FLUORETO

			DE SÓDIO A 6 % E DE CÁLCIO A 6% E ETANOL- EMBALAGEM CONTENDO 8 GRAMAS DE VERNIZ E 8 GRAMAS DE SOLVENTE
84	FRASCO	10	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LS PÓ - EMBALAGEM C/ 28G DE PÓ - CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS E DE CERÂMICAS; (MARCA COLTENE OU SIMILAR)
85	FRASCO	10	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LS LÍQUIDO - EMBALAGEM C/ 10ML DE LÍQUIDO - CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS E DE CERÂMICAS; (MARCA COLTENE OU SIMILAR)
86	UNIDADES	10	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% - CONDICIONADOR DENTINÁRIO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO POLIACRÍLICO, GLICERINA, AZUL DE METILENO, ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 10 ML E REGISTRO NO MS. CONDICIONADOR PARA AUXILIO NA ADESÃO DOS CIMENTOS DE IONÔMERO DE VIDRO, AGI NA LAMA DENTINÁRIA DISPERSA, DURANTE OS PREPAROS DENTÁRIOS. (VITRO CONDICIONADOR DFL OU SIMILAR)
87	UNIDADES	50	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37% - INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), PROPORCIONANDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS 2,5 ML CADA. (ALL PRIME, GFM, ANGELUS OU SIMILAR)
88	FRASCO	10	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ - COPOLÍMERO PARA PROVISÓRIOS E FACETAS. COR 62, FRASCO COM 220GRS
89	FRASCO	10	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ - COPOLÍMERO PARA PROVISÓRIOS E FACETAS. COR 66, FRASCO COM 220GRS.
90	FRASCO	10	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LÍQUIDO - FRASCO COM 120 ML, COMPATÍVEL COM O PÓ.
91	UNIDADE	200	RESINA FLUIDA - RESINA FLOW A1 - CONSISTÊNCIA: FLUIDA. DEVE APRESENTAR ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES; RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS PRODUTO DE MAIOR RESISTÊNCIA, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. (RESINA MASTER FLOW BIODINÂMICA, RESINA APPLIC OU APPLIC FLOW MAQUIRA)

92	UNIDADE	20	RESINA FLUIDA - RESINA FLOW A2 - CONSISTÊNCIA: FLUIDA. DEVE APRESENTAR ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES; RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS PRODUTO DE MAIOR RESISTÊNCIA, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. (RESINA MASTER FLOW BIODINÂMICA, RESINA APPLIC OU APPLIC FLOW MAQUIRA OU SIMILIAR)
93	UNIDADE	20	RESINA FLUIDA - RESINA FLOW A3 - CONSISTÊNCIA: FLUIDA. DEVE APRESENTAR ALTA FLUIDEZ, FACILITANDO O ACESSO EM PEQUENAS CAVIDADES; RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS PRODUTO DE MAIOR RESISTÊNCIA, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. (RESINA MASTER FLOW BIODINÂMICA, RESINA APPLIC , APPLIC FLOW MAQUIRA OU SIMILAR)
94	UNIDADE	50	ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO JUNTOS) - FOTOATIVADO, COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL, E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS). FRASCO DE 6 G
95	UNIDADE	50	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA COR A1 DE ESMALTE
96	UNIDADE	50	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA COR A2 DE ESMALTE
97	UNIDADE	50	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA COR A3 DE ESMALTE

98	UNIDADE	20	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA COR A3,5 DE ESMALTE
99	UNIDADE	06	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA A2 OPACA
100	UNIDADE	06	RESINA COMPOSTA DIRETA - MICRO HÍBRIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, CARGA MICROGLASS, QUE PROPORCIONE EFEITO CAMALEÃO, COM MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E PARTÍCULAS DE BÁRIO OU BIS-GMA E PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, NA A3 OPACA
101	KIT	02	KIT DE COROA DE POLIÉSTER PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES KIT 4154 (COM 64 UNIDADES)
102	UNIDADE	05	LAMPARINA METÁLICA A ÁLCOOL
103	CAIXA	05	CERA Nº07
104	CAIXA	05	CERA UTILIDADE
105	CAIXA	05	GODIVA VERDE EM BASTÃO
106	PACOTE	20	GESSO PEDRA TIPO III - DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS ONDE O GESSO DEVE SER DURO E RESISTENTE, COM EXPANSÃO DE 0,30% (ALTA).
107	PACOTE	15	GESSO PEDRA TIPO IV - DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. ELEVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO, COM EXPANSÃO DE NO MÁXIMO 0,10%.
108	PACOTE	10	GESSO BRANCO PARA ORTODONTIA 1 KG
109	CONJUNTO	05	MOLDEIRA ALUMÍNIO PARCIAL PERFURADA
110	CONJUNTO	05	MOLDEIRA TOTAL LISA DE ADULTOS EDÊNTULOS EM AÇO INOXIDÁVEL (COM 8 UNIDADES)
111	CONJUNTO	05	MOLDEIRA DE PLÁSTICO PERFURADA PARA ADULTO (KIT COM SEIS MOLDEIRAS)
112	PACOTE	50	ALGINATO PARA MOLDAGEM - ALGINATO SILICONIZADO TIPO I, PRESA RÁPIDA, GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A

			COMPRESSÃO, PACOTE COM 454 GRAMAS (JELTRATE OU SIMILAR)
113	KIT	20	KIT PARA MOLDAGEM A BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO -DENSO: DE BAIXA VISCOSIDADE, QUE POSSUA CARGAS ESFEROIDAIS QUE PROPORCIONEM A PROPRIEDADE REOLÓGICA E MENOR DENSIDADE DA MASSA, POSSUA AROMA DE LIMÃO, DE COR AZUL; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1KG.FLUIDO : MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE ALTA VISCOSIDADE, QUE POSSUA ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR 72 HORAS, DE COR ROSA; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 120 GRAMAS.CATALISADOR : PASTA CATALISADORA COMPATÍVEL COM O DENSO E FLUIDO; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 GRAMAS.
114	UNIDADE	02	CATALISADOR : PASTA CATALISADORA COMPATÍVEL COM O DENSO E FLUIDO; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 GRAMAS.
115	UNIDADE	02	FLUIDO : MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO DE ALTA VISCOSIDADE, QUE POSSUA ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR 72 HORAS, DE COR ROSA; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 120 GRAMAS.
116	FRASCO	05	FIO RETRATOR GENGIVAL - 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TRANÇADO E COM FIBRAS PARALELAS. FRASCO COM 259 CM DE FIO TAMANHO 2.
117	UNIDADE	10	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O REGISTRO OCLUSAL. ROLO OU EMBALAGEM COM ACIMA DE 200 TIRAS DUPLA FACE, DUPLA COR. (PAPEL CARBONO CONTACTO FILM - ANGELUS ROLO 280 TIRAS, PAPEL CARBONO ACCU FILM - PARKELL ROLO 280 TIRAS, PAPEL CARBONO 200 MICRAS REFIL - BAUSCH 300 UNIDADES, OU SIMILARES)
118	UNIDADE	15	PONTA PARA ULTRASSOM - PARA PERIO, SUB E SUPRA GENGIVAL, EXTREMIDADE FINA, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES, LINGUAIS OU CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. ROSCA DEVE SER INTERNA. (PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSON/PROFILAXIA ORTUS BIOSCALER) (MICRODONT G1, GD1, SCHUSTER T1 S, T2S SIMILARES)
119	UNIDADE	02	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO -

			PORTÁTIL, COM JATO DE BICARBONATO, INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA EM ODONTOLOGIA. (GNATUS, SCHUSTER SIMILARES)
120	UNIDADE	01	APARELHO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE, COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA NO MESMO APARELHO, 660 NM (LASER VERMELHO) E 808 NM (LASER INFRA-VERMELHO).DEVE CONTER CANETA PORTÁTIL COM OS DOIS LASERS 660NM E 808NM + 03 ÓCULOS DE SEGURANÇA SENDO 02 PARA PROFISSIONAL E 01 PACIENTE + MANUAL DE INSTRUÇÃO + CD DE PROTOCOLOS CLINICOS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MUCOSITE ORAL, TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT), HERPES ZOSTER, NEVRALGIA DO TRIGÊMEO, PARALISIA FACIAL, DORES ARTICULARES, INFLAMAÇÕES EM GERAL, LESÕES DA MUCOSA ORAL, HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, AFTAS E CANDÍDIASE, DOR E DISFUNÇÃO DE ATM, HERPES SIMPLES LABIAL RECORRENTE, TRATAMENTO PERIODONTAL, DENTÍSTICA RESTAURADORA, TRATAMENTO ORTODÔNTICO, TRATAMENTO ENDODÔNTICO, LÍNGUA GEOGRÁFICA, LIQUEN PLANO ORAL, PÓS-OPERATÓRIO CIRÚRGICO, PÓS-OPERATÓRIO DE IMPLANTES, QUEILITE ANGULAR, TRISMO, XEROSTOMIA, CEFALÉIA, ILIB.
121	UNIDADE	15	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO FLEXÍVEL - (ESPÁTULA DE TEFLON) A ESPÁTULA PARA IONÔMERO É UTILIZADA ESPECIFICAMENTE NA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO.
122	UNIDADE	15	ESPÁTULAS PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVÁVEL. (ESPÁTULAS BANHADAS EM NITRETO DE TITÂNIO)
123	UNIDADE	10	CURETA GOLDMAN FOX 1
124	UNIDADE	10	EXTRATOR DE TÁRTARO MACCAL 13/14
125	UNIDADE	10	EXTRATOR DE TÁRTARO MACCAL 17/18
126	UNIDADE	10	CURETA GRACEY 5-6
127	UNIDADE	10	CURETA GRACEY 7-8
128	UNIDADE	10	CURETA GRACEY 11-12

129	UNIDADE	10	CURETA GRACEY 13-14
130	KIT	05	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA- SILICONES ABRASIVOS.
131	KIT	10	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA - ENCAIXE FLEXÍVEL NO MANDRIL (KIT PRAXIS DISCO DE LIXA SUPERFIX - TDV EMBALAGEM COM 50 UNIDADES + MANDRIL OU DISCO DE LIXA SOF-GLOSS KIT - AMERICAN BURRS OU SIMILAR DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR MANDRIL)
132	UNIDADE	10	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO DENTEADO - PARA DISCOS DE LIXA COM ENCAIXE FLEXÍVEL
133	UNIDADE	05	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - PARA DISCOS DE LIXA SOFTLEX
134	UNIDADE	05	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - INDICADO PARA POLIMENTO DE BRILHO FINAL DE PORCELANAS, ESMALTE, RESINAS (INCLUSIVE AS DE LABORATÓRIOS), E TODOS OS DEMAIS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES
135	UNIDADE	05	PINCEL PARA RESINA PÊLO SINTÉTICO - INDICADO PARA APLICAÇÃO DE OPACO E RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Nº 4 OU 6
136	UNIDADE	2.500	KITS DE SAÚDE BUCAL - CONTENDO ESCOVA INFANTIL (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 23 A 29 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO E OPACO, MEDINDO ENTRE 13 A 16 CM, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL), FIO DENTAL DE 25 M E CREME DENTAL DE 50G, EM SACOLINHA DE PVC GROSSO, LEITOSO, ONDE SEJA POSSÍVEL IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, COM FECHO DE PRESSÃO.
137	UNIDADE	2.500	KITS DE SAÚDE BUCAL - CONTENDO ESCOVA ADOLESCENTE (COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 30 A 38 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO E OPACO, MEDINDO ENTRE 16 A 18 CM, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL), FIO DENTAL DE 25M E CREME DENTAL DE 50G, EM SACOLINHA DE PVC GROSSO, LEITOSO, ONDE SEJA POSSÍVEL IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, COM FECHO DE PRESSÃO.

138	EMBALAGEM	200	TATUAGEM TEMPORÁRIA TEMA DENTES, PACOTE COM 50 UNIDADES
139	EMBALAGEM	200	CARTELA DE ADESIVO INFANTIL TEMA DENTES
140	UNIDADE	05	ESPELHO DE MÃO - FORMATO DE DENTES, COM CABO PARA SEGURAR.
141	UNIDADE	100	BAU DENTE - ODONTOMAR - EMBALAGEM COM 20 DENTINHOS (PORTA DENTE DE LEITE PEQUENO) OU COLAR DENTINHO COLORIDO - ODONTOMAR EMBALAGEM COM 36 DENTINHOS. UTILIDADE: SERVE DE RECIPIENTE PARA GUARDAR OS DENTINHOS QUE CAÍRAM DOS NOSSOS PEQUENOS PACIENTES.
142	UNIDADE	20	FIO DENTAL 500M
143	PACOTE	20	FIO DENTAL FLOSSER - CABO PROJETADO PARA FACILITAR O USO DO FIO DENTAL, FACILITANDO O ACESSO E ESPAÇOS DE DIFÍCIL UTILIZAÇÃO DO FIO COMUM (HASTE, SUPORTE). EMBALAGEM COM 40, LISO OU PERSONAGENS
144	UNIDADE	50	APLICADOR MICROBRUSH - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ALL PRIME, KG SORENSEN OU ANGELUS)
145	CAIXA	05	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATÔMICA - VÁRIOS TAMANHOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
146	UNIDADE	05	CÂMARA ESCURA PARA PROCESSAMENTO (REVELAÇÃO) - ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL. 3 OU 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDOS DE PROCESSAMENTO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA). MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. (DE PREFERÊNCIA COR PRETA)
147	PACOTE	15	FICHA FURADA PARA RX COM 1 FURO - PACOTE COM 100 UNIDADES.
148	PACOTE	15	FICHA FURADA PARA RX COM 2 FURO - PACOTE COM 100 UNIDADES.
149	FRASCO	50	REVELADOR - PARA PROCESSAMENTO RADIOGRÁFICO (MARCA RAYTEC NÃO É COMPATÍVEL)
150	FRASCO	50	FIXADOR - PARA PROCESSAMENTO RADIOGRÁFICO (MARCA RAYTEC NÃO É COMPATÍVEL)
151	UNIDADE	20	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA - INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS
152	UNIDADE	05	COLGADURA COM 1 HASTE DE 3 PARES -

			INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR VÁRIOS FILMES RADIOGRÁFICOS
153	KIT	05	RECIPIENTE Y PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS - INDICADO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS (ANGELUS)
154	CAIXA	20	FILME PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL, PERIAPICAL - COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO, ADULTO. CAIXA COM 150 UNIDADES
155	CAIXA	15	FILME PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL, PERIAPICAL - COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO, INFANTIL. CAIXA COM 150 UNIDADES
156	CAIXA	02	KIT POSICIONADOR CONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL - CONE INDICADOR INFANTIL PERMITE EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS EM CRIANÇAS
157	FRASCO	10	HEMOSTÁTICO LIQUIDO Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO
158	UNIDADE	10	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO 20 LITROS
159	UNIDADE	10	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM DIVISÓRIAS - MÍNIMO 16 DIVISÓRIAS
160	CAIXA	05	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO COM FIBRINA - CAIXA COM 25 UNIDADES
161	UNIDADE	08	ALVEOLEX - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, COM 10 GRAMAS.
162	UNIDADE	15	BROCA ENDO Z
163	UNIDADE	15	BROCA ZECRYA
164	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111
165	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CHAMA 1111F
166	UNIDADE	05	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADO 2134
167	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS 3195
168	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA PONTA DE LÁPIS 3195FF
169	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 4137
170	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO 4138
171	UNIDADE	10	BROCA DE LARGO N°1 DE 32 MM
172	CAIXA	10	BROCA DE LARGO N°2 DE 32 MM
173	CAIXA	10	BROCA DE LARGO N°3 DE 32 MM
174	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA N°3097
175	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA N°3098
176	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA 3070
177	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA N°1019 DE 28 MM
178	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA N°1057
179	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA N°5015
180	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA N°1012

181	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013
182	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014
183	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015
184	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016
185	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1019
186	UNIDADE	10	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 3018
187	UNIDADE	10	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº3168 FF
188	UNIDADE	10	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº3195 FF
189	UNIDADE	10	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº3118 FF
190	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº3215
191	UNIDADE	10	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº3216
192	UNIDADE	10	BROCA MINICUT CILÍNDRICA
193	UNIDADE	10	BROCA MAXICUT FORMA DE CHAMA
194	UNIDADE	20	BROCA CARBITE ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº3
195	UNIDADE	20	BROCA CARBITE ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº5
196	UNIDADE	20	BROCA CARBITE ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº6
197	UNIDADE	20	BROCA CARBITE ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº8
198	UNIDADE	50	BROCA CARBITE ESFÉRICA MULTILAMINADA Nº10
199	UNIDADE	50	BROCA CARBITE CA Nº4 ESFÉRICA MULTILAMINADA (BAIXA ROTAÇÃO)
200	UNIDADE	50	BROCA CARBITE CA Nº6 ESFÉRICA MULTILAMINADA (BAIXA ROTAÇÃO)
201	UNIDADE	50	BROCA CARBITE CA Nº7 ESFÉRICA MULTILAMINADA (BAIXA ROTAÇÃO)
202	UNIDADE	50	BROCA CARBITE CA Nº8 ESFÉRICA MULTILAMINADA (BAIXA ROTAÇÃO)
203	UNIDADE	10	ÓLEO LUBRIFICANTE - PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO.
204	BOBINAS	15	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA; UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M², FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML² E/ OU 57G/ML² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO,RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA; TERMO SELANTE - REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE; CBPF; Nº DE LOTE,

			DIMENSÕES 150X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE
205	BOBINAS	15	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA; UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² , FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML ² E/ OU 57G/ML ² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA; TERMO SELANTE - REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE; CBPF; Nº DE LOTE, DIMENSÕES 250X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE
206			BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA; UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² , FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML ² E/ OU 57G/ML ² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO,RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA; TERMO SELANTE - REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE; CBPF; Nº DE LOTE, DIMENSÕES 300X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE
207	BOBINAS	15	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA; UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² , FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML ² E/ OU 57G/ML ² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO,

			ATÓXICO,RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA; TERMO SELANTE - REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE; CBPF; Nº DE LOTE, DIMENSÕES 50X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE
208	BOBINAS	15	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO - COMPOSTO DE CELULOSE TRATADA; UTILIZADO EM AUTOCLAVE, UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² , FILME TRI-LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO54G/ML ² E/ OU 57G/ML ² ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE FIBRAS, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO,RESISTENTE A RASGOS E INODOR, NÃO AUTO-SELANTE PARA USO DE SELADORA; TERMO SELANTE - REGISTRO NA ANVISA ISO9001/200, LAUDO BFE, EMBALAGEM COM DADOS DE VALIDADE; CBPF; Nº DE LOTE, DIMENSÕES 70X100MM X 100 MTS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE , CBPF Nº DE LOTE
209	UNIDADE	50	FITA ZEBRADA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE
210	UNIDADE	50	ESCOVA DE MÃO
211	UNIDADE	50	ESCOVA DE ROBSON BRANCA CA RETA
212	CAIXA	15	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 VAPOR FITA DUPLA (CAIXA COM 250 FITA DUPLA)
213	CAIXA	05	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS - ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 15 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA).
214	CAIXA	05	EXTIRPA NERVOS Nº15 - ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 15 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA).
215	CAIXA	10	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40, EMBALADOS 5 A5, 5 A 5, EM CÉLULAS ESTERILIZADAS, COM 180 PONTAS NO TOTAL, TAMANHO 29MM
216	CAIXA	10	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA- PERCHA TAMANHO: M (R5) COM 120 UND
217	CAIXA	10	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA- PERCHA TAMANHO: FM (R4) COM 120 UND
218	CAIXA	10	CONES ACESSÓRIOS DE GUTA- PERCHA TAMANHO: F (R3) COM 120 UND

219	UNIDADE	05	SERIE COM SEQUÊNCIA DE 5 LIMAS ROTATÓRIAS NITI PARA APARELHO TIPO: EASY E/OU X-SMART, 25 MM
220	UNIDADE	05	SERIE COM SEQUÊNCIA DE 5 LIMAS MANUAIS NITI (25 MM)
221	UNIDADE	20	BROCA GATES Nº 2, 28MM
222	UNIDADE	20	BROCA GATES Nº 3, 28MM
223	UNIDADE	20	BROCA GATES Nº 2, 32MM
224	UNIDADE	20	BROCA GATES Nº 3, 32MM
225	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (CC CORD) Nº 15 A 40-21 MM (MEDIM NÃO ATENDE)
226	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (FLEXOFIL) Nº 45 A 80-21 MM (MEDIM NÃO ATENDE)
227	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (CC CORD) Nº 15 A 40-25 MM (MEDIM NÃO ATENDE)
228	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (CC CORD) Nº 45 A 80-25 MM (MEDIM NÃO ATENDE)
229	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (CC CORD) Nº 08-25 MM (MEDIM NÃO ATENDE)
230	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (CC CORD) Nº 10-25MM (MEDIM NÃO ATENDE)
231	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR (FLEXOFIL) Nº 15-25MM (MEDIM NÃO ATENDE)
232	CAIXA	20	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTROEN 1º SÉRIE 25MM
233	UNIDADE	06	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN 22MM Nº 60
234	KIT	10	ESPAÇADORES ENDODÔNTICOS 25MM
235	KIT	10	KIT DE ESPIRAL LENTULO 25 MM - PARA CONTRA ÂNGULO Nº 25,30,35,40
236	UNIDADE	05	TAMBOREL - APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS.
237	CAIXA	20	LENÇOL DE BORRACHA - 6X6, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CX. COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
238	UNIDADE	08	ARCO DE YOUNG - DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL
239	KIT	05	PASTA CALEN DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO - CONTENDO 49,77G% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EXCIPIENTES: ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA E PEG 400. APRESENTAÇÃO: 2TUBETES COM 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CADA.
240	UNIDADE	05	SERINGA ENDODÔNTICA PARA PASTA CALEN - EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL (DUFLEX OU SIMILAR),
241	UNIDADE	15	INSTRUMENTO DE LUCAS - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, USADOS EM PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA.(GOLGRAN

			OU SIMILAR)
242	FRASCO	10	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO - SOLUÇÃO É INDICADO NA DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS ATRESIADOS E NA REMOÇÃO DO MAGMA DENTINÁRIO (BIODINÂMICA OU SIMILAR
243	FRASCO	15	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - 1 LITRO
244	FRASCO	50	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - 1 LITRO. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.
245	FRASCO	40	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%
246	UNIDADE	20	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1LITRO - VALIDADE 3 ANOS
247	UNIDADE	50	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L A EMBALAGEM
248	UNIDADES	500	SERINGA HIPOÉRMICA 10ML COM AGULHA 7X25 ESTERIL, DESCARTÁVEL
249	PACOTE	20	SUGADOR ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO - AGULHA DE PLÁSTICO, USO ÚNICO. UTILIZADO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE
250	CAIXA	50	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES E 80 PONTEIRAS. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; DIÂMETRO DO TUBO: 5MM; PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM; (INDUSBELLO , MAQUIRAOU SIMILAR)
251	PACOTES	100	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA.
252	PARES	100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR 6,5 - MATERIAL LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PÓ BIOABSORVÍVEL; (MARCA SUPERMAX), INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS.
253	PARES	100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR 7,0 - MATERIAL LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PÓ BIOABSORVÍVEL; (MARCA SUPERMAX),

			INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS.
254	PARES	200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR 7,5 - MATERIAL LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, PÓ BIOABSORVÍVEL; (MARCA SUPERMAX), INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS.
255	CAIXAS	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO XP - DESCARTÁVEIS, 100 UND CAIXA, PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO; (UNIGLOVES, SUPERMAX, DESCARPACK OU SIMILAR)
256	CAIXAS	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P - DESCARTÁVEIS, 100 UND CAIXA, PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO; (UNIGLOVES, SUPERMAX, DESCARPACK OU SIMILAR)
257	CAIXAS	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M - DESCARTÁVEIS, 100 UND CAIXA, PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO; (UNIGLOVES, SUPERMAX, DESCARPACK OU SIMILAR)
258	CAIXAS	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G - DESCARTÁVEIS, 100 UND CAIXA, PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO; (UNIGLOVES, SUPERMAX, OU DESCARPACK)
259	UNIDADES	1000	SOBRELUVAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS
260	PACOTES	50	TOUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - GRAMATURA 10, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO REVESTIDO.
261	CAIXAS	500	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL- COM ELÁSTICO, COM CLIPE DE AJUSTE NASAL, TRIPLA CAMADA, FILTRO EFB > 97% DE RETENÇÃO BIOLÓGICA CAIXA COM 50 UND
262	FRASCO	10	ÓLEO DE LARANJA -SOLVENTE DE GUTA PERCHA, BIOCAMPATÍVEL, NÃO APRESENTA EFEITOS DELETÉRIOS À SAÚDE, POUCO SOLÚVEL EM ÁGUA, PORÉM FACILMENTE REMOVIDO DO INTERIOR DO CANAL POR SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS. ÓLEO ESSENCIAL, VOLÁTIL, EXTRAÍDO DA CASCA DA LARANJA DOCE, COM ODOR AGRADÁVEL.
263	FRASCO	10	EUCALIPTOL 10ML - (MARCA BIODINÂMICA) SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO E DE SABOR PICANTE. PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS

			VEGETAIS E ESSÊNCIAS.
264	UNIDADE	02	VIBRADOR DE GESSO PARA PRÓTESE -PARA PRÓTESE ODONTOLÓGICA, COM CORPO E PRATO RESISTENTES, ALTO IMPACTO, CHASSIS EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, REGULAGEM GRADATIVA DA VIBRAÇÃO, BIVOLT, BASE COM VENTOSA, COM DOIS PRATOS: UM COM APOIO DE MOLDEIRA E OUTRO LISO. ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIR EFEITO VIBRATÓRIO NO GESSO PREVIAMENTE À SUA ESPATULAÇÃO, ELIMINAR AS BOLHAS DE AR NOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E REVESTIMENTO.
265	UNIDADE	05	MINI -INCUBADORA - PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR ATE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS
266	UNIDADE	02	FILTRO DE AR TRIPLO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO (REGULAGEM DA PRESSÃO DE SAÍDA, E PRÉ FILTRAGEM COM ELEMENTO DE BRONZE SINTERIZADO OU POLIPROPILENO POROSO DE 5µ, QUE RETÉM ATÉ 80% DAS IMPUREZAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS), FILTRO DE AR COALESCENTE (QUE RETÉM AEROSSÓIS, ÓLEO, ÁGUA E PARTÍCULAS SÓLIDAS) E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (RETÉM O VAPOR DE ÓLEO E A MAIORIA DOS ODORES DE HIDROCARBONETOS) INTEGRADOS (3 EM 1), COM MANÔMETRO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM VAZÃO DE 780L/MIN A 7 KGF/CM3, MEDIDA: ¼”, COPO EM POLICARBONATO.
267	UNIDADE	05	PEDRA PARA AFIAR - ARKANSAS, GOIVA OU SIMILAR
268	UNIDADE	20	COLA GEL “SUPER BOND”
269	UNIDADE	10	ISQUEIRO A GAS
270	UNIDADE	10.000	SAQUINHO DE CHUP-CHUP 8X25 CM
271	UNIDADE	15.000	SAQUINHO DE CHUP-CHUP 5X25 CM
272	PACOTE	50	CANUDO DE MILK SHAKE DOBRÁVEL GROSSO (PACOTE COM 100 UNIDADES)
273	PACOTE	10.000	SAQUINHO HOT DOG (PACOTE COM 100 UNIDADES)
274	CAIXA	10	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS PURO ALGODÃO COM 150 UNIDADES
275	PACOTE	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA
276	PACOTE	50	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA - PACOTE COM 1 PAR
277	UNIDADE	10	AVENTAL FRONTAL IMPERMEÁVEL - AVENTAL

			PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA 120X61 CM, PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE MATERIAL CONTAMINANTE
278	UNIDADE	02	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA C/ PROTETOR TIREÓIDE 76X60CM CINZA USO PACIENTE PERIAPICAL C/ 0,25MM - AVENTAL PERIAPICAL ADULTO; TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); PESO: 2.250KG; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); COM PROTETOR DE TIREOIDE; FECHAMENTO COM VELCRO.
279	PACOTE	30	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE BABADOR IMPERMEÁVEL, COR: SORTIDO; MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO); DIMENSÕES: 30,0 X 40,0 CM; COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO ATÓXICO; USO ÚNICO. VALIDADE: 2 ANOS
280	PACOTE	30	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL - BABADOR IMPERMEÁVEL EM PVC PNEUMÁTICO COM FECHAMENTO EM VELCRO E ESTAMPADO. PODE SER LAVADO (SABÃO NEUTRO) / NÃO AUTOCLAVÁVEL.
281	UNIDADE	10	PRENDEDOR DE BABADOR CORRENTE JACARÉ - PRODUTO AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL
282	UNIDADE	50	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - MASCARA DE PROTEÇÃO ANTIRRESPINGOS, MATERIAL POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS. PRODUTO DEVE SER REUTILIZÁVEL APÓS A DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70%
283	UNIDADE	5	LUPA DE AUMENTO FRONTAL, DE CABEÇA.
284	PACOTE	50	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA COM PUNHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2. INDICADO PARA A FINALIDADE DE COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA, ESTÉREIS ETC
285	KIT	10	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO - DEVE CONTER: COM 1 MICROMOTOR + CONTRA ÂNGULO + PEÇA RETA + CANETA DE ALTA ROTAÇÃO + LUBRIFICANTE SPRAY MAQUIRA SPRAY 200ML. AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA NO MÍNIMO 6 MESES. (KAVO, GNATUS OU SIMILAR)
286	UNIDADE	10	SACA BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO - SACA BROCAS UNIVERSAL INDICADO PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO

287	UNIDADE	05	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - SEM FIO, DEVE CONTER: CANETA APLICADORA (UNIDADE PRINCIPAL), PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO, PROTETOR OCULAR, DOCA CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (MARCA MICRODONT, SCHUSTER OU SIMILAR)
288	UNIDADE	05	MOCHO ODONTOLÓGICO NA COR VERDE CLARO, COM 02 (DUAS) ALAVANCAS SUBLATERAIS, REGULAGEM LONGITUDINAL E DE INCLINAÇÃO. MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL INDEPENDENTE E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. BASE GIRATÓRIA, COM CINCO RODÍZIOS DUPLOS, RESISTENTES, QUE SUPORTE ATÉ 250 KG E PROPORCIONE MELHOR ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO. ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL QUE PROPORCIONE MELHOR AJUSTE. FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITA AJUSTE ANATÔMICO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS. DEVE OFERECER GRANDE CONFORTO AO PROFISSIONAL E FACILIDADE NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE TER PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.
289	PACOTES	100	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO DE PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTA DE IMPUREZAS. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS E 9 FIOS POR CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES (CREMER, AMERICA OU SIMILAR)
290	UNIDADE	10	JALECO FEMININO PRODUZIDO NO TECIDO GABARDINE BRANCO, MANGA LONGA COM PUNHO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHO M
291	UNIDADE	10	JALECO FEMININO PRODUZIDO NO TECIDO GABARDINE BRANCO, MANGA LONGA COM PUNHO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TAMANHO G
292	UNIDADE	40	JALECO FEMININO PRODUZIDO NO TECIDO GABARDINE BRANCO, GOLA PADRE, MANGA LONGA, COM PUNHO, SEM BORDADO. COM

			BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SOLTO E DOIS BOLSOS INFERIORES. BORDADO DO SLOGAN DO SUS E BORDADO COM OS DIZERES (SECRETARIA DE SAÚDE FORTUNA DE MINAS) (TAMANHO P, M, G) COR E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA
293	UNIDADE	40	JALECO MASCULINO MANGA LONGA É CONFECCIONADO EM MICROSARJA, TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI DOIS BOLSOS INFERIORES E UM SUPERIOR, CINTO NAS COSTAS, GOLA TIPO ESPORTE, FECHAMENTO COM BOTÕES. TAMANHO P, M, G (COR E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA) . BORDADO DO SLOGAN DO SUS E BORDADO COM OS DIZERES (SECRETARIA DE SAÚDE FORTUNA DE MINAS) . (TAMANHO P, M, G) COR E TAMANHO A DEFINIR NO ATO DA COMPRA
294	KIT	05	KIT EXTRATORES DE RAIZ RESIDUAL EMBALAGEM COM: 01 ALAVANCA BUSER, 01 PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO E 01 EXTRATOR DE RAIZ. ALAVANCA BUSER: INSTRUMENTO DELICADO PARA A REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PERIÓTOMO FLEXÍVEL RETO: INDICADO PARA O DESCOLAMENTO DE TECIDOS, INSTRUMENTO COM PONTA ATIVA FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO DE ALTA QUALIDADE. EXTRATOR DE RAIZ: INDICADO PARA RETIRADA DE RAÍZES QUE FICAM NO ALVÉOLO. EXTRAÇÃO, EXTRATOR, RAIZ. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO OCO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL MARCA LM INSTRUMENTAL

Observação:

- 1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues Na sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Fortuna de Minas/MG. Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento de firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos -----() dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 03/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTIDADE/ VALOR								
			ÓRGÃO GERENCIADOR			TOTAL A SER REGISTRADA E LIMITE ADESÃO		LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES			
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$		

01 - DO OBJETO:

I - O objeto desta Ata é o Registro de Preço de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna de Minas.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº03/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 03/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 10 (DEZ) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 03/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº03/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, ----- de fevereiro de 2022.

Claudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
_____/_____, DECLARA expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)